



CRECHE DOCE RECANTO

CNPJ 47.744.339/0001-66

Rua Lucio Rúbio Hurtado nº1-20

Núcleo Octávio Rasi – Bauru- SP

Email: crechedocerecanto40@yahoo.com.br

CEP 17039-155 Telefone (14)99639-9097

Mudar é difícil, mas é possível. (Paulo Freire)

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

2026

JANEIRO A DEZEMBRO



CRECHE DOCE RECANTO

CNPJ 47.744.339/0001-66

Rua Lucio Rúbio Hurtado nº1-20

Núcleo Octávio Rasi – Bauru- SP

Email: crechedocerecanto40@yahoo.com.br

CEP 17039-155 Telefone (14)99639-9097

Mudar é difícil, mas é possível. (Paulo Freire)

REF. PROCESSO Nº 79.427/2025

DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO 91031/2025

EDITAL Nº 470/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRANTE

NOME DA OSC: CRECHE DOCE RECANTO

Nº CNPJ: 47.744.339/0001-66

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Lucio Rúbio Hurtado nº 1-20 Núcleo Engº Octávio Rasi Bauru/SP CEP: 17039-155

TELEFONE: (14) 99639-9097 Email: crechedocerecanto40@yahoo.com.br Site: crechedocerecanto.com.br

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 6919-1

CONTA:

38572-7

1.2 – CORPO DIRETIVO DA INSTITUIÇÃO PROPONETE

Nome do responsável pela Instituição: Odir Gil de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 603.840.428-72

RG: 5.257.664 SSP-SP

Profissão: Engenheiro Civil Cargo função exercida: Presidente

Data nasc. : 28/03/1948 Nacionalidade : Brasileiro Estado civil: Casado

Endereço: Rua Armando Pieroni, 8-19 Bairro: Riachuelo CEP. 17.017-050 - Bauru/SP

Tel. Cel. (14)99722-5981 E-mail institucional: crechedocerecanto40@yahoo.com.br E-mail: odirgilsouza@gmail.com

Mandato da atual Diretoria: Em vigência de Março de 2025 a Fevereiro de 2027

Diretor Escolar: Tereza Araújo Vilani – Coordenadora Geral – Tel. (14) 99717-2106

Coordenador Pedagógico: Mirtes Rose Andrade de Moura Mariane - (Voluntária) - Tel. (14) 99809-8510

Constituição da OSC Conforme Estatuto Social: ART. 1º Sob a denominação de “CRECHE DOCE RECANTO”, constituída em 10 de abril de 1987, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, que se regerá por Estatuto próprio e pela legislação específica.

ART. 2º A “CRECHE DOCE RECANTO”, tem por finalidade e fins:

a) abrigar e manter no regime de semi-internato, com características de creche, crianças de ambos os sexos, filhos de operários ou de domésticas, residente no bairro denominado Núcleo Octavio Rasi e adjacências, a fim de possibilitar melhores condições de trabalho aos pais. Durante o período de permanência na Instituição, as crianças matriculadas receberão, além de alimentação, toda assistência necessária e adequada para o seu desenvolvimento integral gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Federais e a Iniciativa Privada.

No desenvolvimento de suas atividades, a entidade promoverá o bem á todos, sem preconceitos de origem racial, cultural, religioso, político e etário e ou qualquer outra forma de discriminação.

Data da Fundação: 10 de abril de 1987

2– DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO

2.1– IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

A Creche Doce Recanto atende diariamente 80 alunos, sendo 42 crianças de 0 a 3 anos e 38 crianças de 4 e 5 anos em período integral na zona leste, com repasse da verba subvenção no valor mensal de R\$ 49.968,00, de Janeiro a Dezembro R\$ 599.616,00.

2.2– ENDEREÇO:

Situada no Núcleo Octávio Rasi, na Rua Lúcio Rúbio Hurtado nº 1-20.

2.3- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No dia dez do mês de abril de mil, novecentos e oitenta e sete sob a denominação de Creche Doce Recanto, foi fundada pelas Equipes de Nossa Senhora da Igreja Católica uma sociedade civil sem fins lucrativos para consecução dos seguintes e principais fins:

- Abrigar e manter no regime de semi-internato, com as características específicas de Creche, crianças de ambos os sexos, filhos de operários, domésticas, faxineiras e demais ocupações, residentes no Núcleo Octávio Rasi e adjacências, a fim de possibilitar melhores condições de trabalho aos pais. Durante o período de permanência na Instituição, as crianças matriculadas receberão, além da alimentação, toda a assistência necessária e adequada à sua formação integral;
- Promover socialmente as próprias famílias das crianças matriculadas e mesmo outras que necessitam de ajuda e amparo, orientando-as e preparando-as para uma vida melhor, por meio do trabalho aos pais. Durante o período de permanência na

instituição, as crianças matriculadas receberão, além da alimentação, toda a assistência necessária e adequada à sua formação integral;

Promover socialmente as próprias famílias das crianças matriculadas e mesmo outras que necessitam de ajuda e amparo, orientando-as e preparando-as para uma vida melhor, por meio do ensino e da formação de hábitos úteis e construtivos, principalmente os relacionados com as atividades domésticas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 em seu Art. 29 contempla a educação infantil como primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I-Creches ou entidades equivalentes para crianças de até três anos de idade:

II-Pré-escolas para as crianças de quatro a seis anos de idade com atendimento prioritário aos pais que trabalham com registro em carteira e ou similares, podendo sua criança estar ou vir a ficar em situação de vulnerabilidade social, emocional e psicológica.

A Constituição Federal em seu Art. 205. Prioriza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. E em seu parágrafo V salienta que a educação infantil, em creche e pré-escola, atenderá crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Além do artigo 7º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988 que diz que é direito do trabalhador urbano e rural, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

Temos como base no processo de Ensino e de Aprendizagem a Proposta Pedagógica do Município de Bauru, que nos ajuda e orienta, além de promover o diálogo com as diretrizes gerais e com a ação de nossas professores no dia a dia escolar. Dentro da Proposta Pedagógica a psicologia histórico-cultural de Vigotski nos ensina que o desenvolvimento não é um processo natural nem espontâneo, mas um processo cultural e socialmente mediado. Por essa razão a qualidade das mediações que oferecemos às crianças é decisiva para seu desenvolvimento. Nessa perspectiva, a forma como conduzimos o processo educativo desse ser objeto de permanente reflexão e cuidadoso planejamento.

2.4 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO :

80 crianças, sendo 42 de 0 a 3 e 38 crianças de 4 e 5 anos.

2.5 – FORMA DE ATENDIMENTO:

Semanalmente de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 17:00 horas em período integral.

2.6 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Prioritariamente para famílias em que as mães estejam regularmente trabalhando com comprovação por meio de carteira assinada e ou similares, respeitando a ordem da lista de espera por vagas (no caso de alunos excedentes) e crianças em situação de vulnerabilidade comprovado legalmente.

2.7 – CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA:

Crianças oriundas dos seguintes bairros e ou similares:

- Octávio Rasi, Vale do Igapós, Parque Santa Terezinha;
- Aimorés, Tangarás, Manchester, Condomínio Terra Nova, Condomínios dos Eucaliptos;
- Parque Paulista e Assentamento Aimorés.

Essa clientela é oriunda de nível sócio econômico médio a baixo, grande parte funcionários de indústrias, comércio, lavradores e domésticas.

2.8– EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

A escola foi fundada 10 de abril de 1987 desde então celebra termos de colaboração com o Município de Bauru, nesse sentido tem experiência na realização do objeto da parceria há 38 anos.

2.9– VALOR DA PER CAPITA : DE 0 a 3 anos R\$ 750,00 (R\$ 31.500,00) e de 4 a 5 anos R\$ 486,00 (R\$ 18.468,00) – R\$ 49.968,00 (mensal)

2.10– VALOR DE VERBA DA SUBVENÇÃO: R\$ 599.616,00

2.11 - VERBA DE IMPLANTAÇÃO: NÃO SE APLICA

2.12 - VALOR GLOBAL: JANEIRO À DEZEMBRO : R\$ 599.616,00

2.13 - REPASSES : Verba Subvenção, Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha, Materiais de gênero didático-pedagógico e escolar, Uniforme Escolar e Gêneros de higiene pessoal.

3. DEFINIÇÕES DE METAS

3.1 PLANO DE AÇÃO: (norteador das atividades da creche para o atendimento das metas propostas, devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade e as atividades ou metas a serem atingidas)

Nº	METAS	AÇÕES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS ENVOLVIDOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Promover o desenvolvimento integral de 80 crianças, por meio do trabalho pedagógico.	Efetivar matrículas no decorrer do ano; inserir dados no Sistema Gestão Escolar e SED	Lista de excedentes; atualização contínua nas plataformas	Recursos Financeiros, Humanos e Materiais	Janeiro à Dezembro
2	Promoção do desenvolvimento da criança por meio de um trabalho	Língua Portuguesa: Compreender o uso social da linguagem oral e escrita como	Língua Portuguesa: Cantigas, Jogos verbais, Recados	Recursos Financeiros, Humanos e Materiais	Janeiro à Dezembro

	pedagógico de qualidade, nas diversas áreas do conhecimento: - Língua Portuguesa; - Matemática; - Ciências; - Cultura Corporal; - Artes Visuais; - Música.	meio de diálogo. Elaboração de ideias, desenvolver as capacidades de ouvir e falar, ler e escrever. Desenvolver o afetivo-cognitivo, dentro dos seguintes eixos: -Oralidade; -Leitura; -Escrita. Matemática: Identificar nos objetos e fenômenos da realidade, a existência e a variação de quantidades; que reconheça a matemática como	orais, recontos, brincadeiras com a sonoridade das palavras e construções de combinados, comunicação e expressão de desejos e necessidades, rotina da turma, chamada, leitura de textos, livros sem legendas, rótulos, propagandas, placas de sinalização...; Matemática: organização dos objetos e espaços,		
--	--	--	--	--	--

		produto das necessidades humanas. Desenvolver relações com números, operações e formas geométricas, dentro dos seguintes eixos: -espaço e forma; -Grandezas e medidas; -Números; -Operações; Ciências da Natureza: Compreender os fenômenos da natureza seu início e sua mudança e seu desenvolvimento, tendo como eixo a	manipulação de matérias e identificação das características como grosso, fino, macio, áspero e etc, noções básicas de posição; antes, depois, embaixo, em cima, etc, noções de sentido: direita, esquerda, noções de capacidade, noções de dimensão: grande, pequeno, e etc. Trabalhar o calendário, mural de aniversariantes e quantidades.		
--	--	---	--	--	--

		transformação da natureza dentro dos seguintes eixos: -Seres Vivos; -Ambiente e fenômenos Naturais; -O universo; -Ser Humano, saúde e qualidade de vida. Cultura Corporal: Ampliar as possibilidades de domínio consciente e voluntário das ações corporais, artística e de destreza por meio da apropriação de atividades da cultura corporal. Artes Visuais: Desenvolver as bases	Ciências da Natureza: Experiências com tinta, produção de massinha caseira, pintura com diferentes tipos de tintas naturais e artificiais, passeio, música, textos, observação da reprodução e desenvolvimento de animais, observação das plantas, degustação de alimentos, reconhecimento do bairro, das profissões,		
--	--	---	--	--	--

		da consciência estética, exercitando processos de apreciação e criação artística de modo lúdico e inventivo. Ampliando referências de artistas de diferentes espaços e tempos, promovendo, assim, a compreensão elementar da representação visual Música: Conhecer a música em sua diversidade de gêneros para ampliação de repertório e apropriação de	construção da identidade. Cultura corporal: Brincadeiras de jogos, dança ginástica, teatro entre outras. Artes Visuais: desenho, pintura, colagem, modelagem e recorte. Música: Atividades de sonoridade do corpo, percepção auditiva, conhecer elementos do som, elementos da música, teatro, jogos cantados,		
--	--	---	---	--	--

		noções básicas sobre os códigos musicais, dentro dos eixos: -Som e música; -Apreciação Musical e Contextualização: -Música como linguagem.	instrumentos musicais.		
3	Promover a integração entre Escola, família e comunidade	Festas da Família, Missas, Apresentações Teatral Contação de História Reuniões Bimestrais Festa Julina Entre outras.	Contato com possíveis parcerias Arrecadação de recursos; Confecção de convites; Preparação dos ambientes, entre Outros.		ANUAL

4	Promover a formação continuada de todas as funcionárias.	Formação Continuada bimestral na própria Creche; Formação Continuada junto a Secretaria Municipal de Educação; - Semana da Educação Secretaria Municipal de Educação; - Formação continuada com Creches e outras instituições parceiras	Contato com profissionais da área para disponibilidade de tempo e recursos; - Parceria com a Secretaria Municipal de Educação para desenvolvimento das formações; - Organização de logística para que todas possam participar efetivamente		ANUAL
---	--	---	--	--	-------

3.2 Impacto Social Esperado (Indicadores de resultados para aferição das metas)

Nº meta	IMPACTOS	INDICADORES/AVALIAÇÃO	INSTRUMENTAIS	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
01	Redução da demanda reprimida da região Leste.	Assiduidade mínima de 85% conforme legislação vigente	Relatórios de diretoria; acompanhamento de matrículas nos Sistema de Gestão Escolar e SED	mensal
02	Desenvolvimento integral das crianças (habilidades cognitivas, motoras, psicologia sociais e emocionais). Cumprimento do planejamento anual alinhado à LDB nº	Relatórios pedagógicos; avaliação diagnóstica individuais; produções artísticas; interesse e participação. Execução das atividades propostas; coerência entre registros e plano pedagógico.	Registros em sala, fotos, relatórios pedagógicos e portfólios. Relatórios pedagógicos, plano de aula e projetos monitoramento da SME.	Contínuo/Quadrimestral Contínuo

	9.394/96, BNCC e Currículo Comum. Inclusão educacional de crianças público-alvo da Educação Especial. Garantia da qualidade nutricional das crianças.	Número de crianças atendidas com adaptações; evolução individual registrada com parceria com os pais. Apresentação mensal do cardápio e controle de estoque.	Relatórios de AEE, observações pedagógicas, registros fotográficos. Mapas de cardápio, planilhas de estoque, separação de amostras	Contínuo Mensal
03	Fortalecimento da relação entre a escola e família. Transparência institucional perante a comunidade	Envolvimento das famílias em reuniões e eventos Divulgação das parcerias no site, rede sociais e murais da OSC	Atas de reuniões, listas de presença, registros fotográficos. Publicações online e em murais internos	Bimestral Contínuo

	Fortalecimento dos vínculos escola-família	Aumento da participação das famílias em reuniões	Listas de presença, atas, registros fotográficos	Quadrimestral
04	Aprimoramento do trabalho técnico administrativo, financeiro e pedagógico. Melhoria contínua da prática pedagógica e da toda equipe.	Participação da equipe em formações; aplicação prática no planejamento. Implementação de novas metodologias no cotidiano escolar.	Observação diária, listas de presença, certificados, atas de reuniões pedagógicas, pesquisa de satisfação. Relatórios de planejamento, atas de reuniões, registros de observação, melhora da prática junto aos alunos.	Anual Quadrimestral

4. APLICAÇÃO DE RECURSOS

APLICAÇÃO DE RECURSOS *(previsão de receitas e despesas)*

4.1 FINANCIAMENTO VERBA SUBVENÇÃO

Valor mensal R\$ 49.968,00 Valor anual R\$ 599.616,00.

Sindicato: SINPROBAU – SINDICATO DOS PROFESSORES DE BAURU E REGIÃO E SINDICATO
SETHBR – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSP. DE BAURU

Possui isenção da cota patronal CEBAS? (x) Sim () Não

Outras isenções (citar) _____

Possui AUTOMÓVEL (viatura da OSC)? (x) Sim () Não

Placa: OLQ

Modelo: VW Kombi

Demais observações, se necessário: _____

4.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS (SUBVENÇÃO)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total anual
Eletrecista, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor, Manutenção e pequenos reparos ou reposição em geral, Escritório de Contabilidade, recargas anuais de extintores, limpeza de caixa d'água, e dedetização, seguro de veículo, seguro predial, IPVA, licenciamento	R\$ 333,34	R\$ 4.000,00

4.4 DESPESAS DE CUSTEIO (SUBVENÇÃO)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total anual
Material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, material para escritório e informática, material didático/pedagógico, luz, materiais para manutenção de reparos, avental, luva e sapato IPI, internet, uniforme, seguro predial e funcionário, utilidade de cozinha, panela de pressão.	R\$ 210,26	R\$ 2.523,19

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (valor do repasse municipal)

5.1 – SUBVENÇÃO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 49.968,00	R\$ 49.968,00	R\$ 49.968,00	R\$ 49.968,00	R\$ 49.968,00	R\$ 49.968,00	R\$ 49.968,00	R\$ 49.968,00	R\$ 49.968,00	R\$ 49.968,00	R\$ 49.968,00	R\$ 49.968,00

6 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - exercício a partir de 01/01/2026.

ATIVIDADE	QUADRIMESTRE	MAIO	SETEMBRO	JANEIRO	ENCERRAMENTO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Janeiro a abril	10/05/2026			
	Maio a agosto		10/09/2026		
	Setembro a dezembro			10/01/2027	
	Encerramento				30/04/2027

Bauru, 13 de Outubro de 2025.

Tereza Araujo Vilani

Coordenadora

Eduardo Ospedal Silvestrin

Tesoureiro

Odir Gil de Souza

Presidente

Sylvio de campos Fraga

Conselheiro Fiscal

Angelo Luiz Coneglian

Conselheiro Fiscal

Arnaldo Francisco Hirsch

Conselheiro Fiscal